



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º. 05/2018

REGULAMENTA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a “Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Pedreira”, localizada na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”.

Art. 2º - A Galeria dos Presidentes será constituída de fotografia dos homenageados, gravada em tom monocromático em placa de aço inoxidável escovado.

Art. 3º - Constarão da Galeria dos Presidentes:

I) os Vereadores eleitos e empossados definitivamente para a Presidência da Câmara Municipal de Pedreira;

II) os Vereadores que tenham sido empossados, ainda que transitoriamente, na Presidência da Câmara Municipal;

III) os Vereadores que tenham presidido interinamente, no mínimo, 1/4 (um quarto) das Sessões Ordinárias realizadas em uma Sessão Legislativa.

Art. 4º - Além da fotografia, constarão da galeria o período do exercício da Presidência da Casa.

Parágrafo Único - No caso do inciso III do Art. 3º, constará o exercício interino da presidência e a quantidade de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes presididas e os respectivos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Somente constará uma fotografia de cada Presidente da Galeria, mesmo que tenha exercido a Presidência mais que uma vez, constando-se em uma única fotografia os vários períodos da Presidência.

Art. 6º - A partir do último dia de mandato de cada Presidente, o Departamento de Cerimonial desta Casa de Leis terá o prazo de 90 (noventa) dias para instalar a fotografia do Ex-Presidente na galeria.

Art. 7º - Fica autorizada a realização das despesas necessárias para o cumprimento da presente resolução, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, além de demais ditames legais vigentes.

Art. 8º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 02 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

Sr. Marcelo Donizete Duó
1º Secretário

Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho
2º Secretário